



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2021/2024

## PORTARIA Nº 139 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares para Servidor Efetivo e dá outras providencias”.**

“O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74 da Lei Complementar 001/2012 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, etc..”;

**Considerando**, que a Servidora alegou necessidade de prorrogar a licença concedida em 01/07/2022 conforme portaria 104/2022;

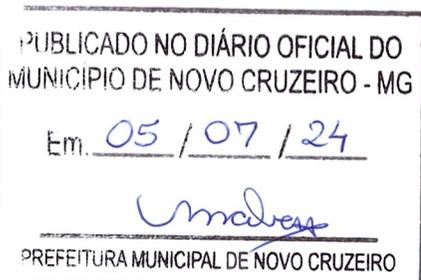
**Considerando**, que a Secretaria Municipal de Saúde concordou com a licença pretendida;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais **01 (um)** ano a Licença para Tratar de Assuntos Particulares – LIP, para a Servidora Efetiva, Sra. **CAROLINE SILVA GOMES**, Mat. 5931, residente na Rua Tancredo Neves, 429, Bairro São Bento em Novo Cruzeiro / MG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Cruzeiro, ocupante do cargo de **Odontologo-PSF Santa Barbara**, de acordo com Art. 74, § primeiro da Lei Complementar 001 de 25/04/2012 (Estatuto do Servidor).

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogado as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro/MG, aos 05 (cinco) de Julho de 2024.



*Milton Coelho de Oliveira*  
Milton Coelho de Oliveira  
prefeito Municipal

**Prefeito do Município de Novo Cruzeiro**